



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 392, de 29 de março de 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinados a ocorrer com as abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do governo estadual.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

08008 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.605.1012.2077 – FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

**33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 701.....R\$
72.000,00**

TOTAL.....R\$ 72.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente,



transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcantil, em 29 de março de 2022.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil –PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 006/2023

Alcantil – PB, 29 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,
FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alcantil – PB

Excelentíssimo Senhor,

Apresento-lhe, com deferência e satisfação, para cortejo e avaliação desta digna Casa o presente projeto de Lei de nº 392/2023, que solicita autorização de abertura de crédito especial e dá outras providências.

O convênio nº 001/2023 visa a parceria da Secretária de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos com a Prefeitura Municipal de Alcantil.

O Município de Alcantil encontra-se encravado no seminário nordestino, região que historicamente sofre com constantes e prolongados períodos irregulares de chuvas. A população encontra-se em situação de risco com a forte estiagem registrada nesse município.

Esta proposta atente a necessidade em contemplar como medida emergencial de socorro à população Alcantilense, que necessitam e clamam pela ajuda do poder público.

O objetivo deste convênio é a cooperação técnica, administrativa, operacional e financeira, visando a execuções de ações de defesa civil, com o fornecimento provisório de água potável, por meio de caminhão pipa, na zona urbana do município.



Os recursos destinados pela concedente serão de R\$:72.000,00 (setenta e dois mil reais), e necessitam de uma abertura de crédito especial, a serem liquidados em conformidade com o plano de trabalho.

Por essa razão, submetemos o presente Projeto de Lei para aprovação.

Renovo, por fim, com vênua e honradez, os cumprimentos a Vossa Excelência e aos Vossos digníssimos pares.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcantil, em 29 de março de 2022.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil –PB